



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL**
ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Referência: Emenda nº 05, de 16 de maio de 2018, de autoria do Vereador Francisco de Souza – Caninha, modifica o Projeto de Lei nº 20, de 15 de maio de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “**Determina ao Poder Executivo o repasse à Santa Casa de Misericórdia de Palmital de valor objeto de devolução pela Câmara Municipal de Palmital durante o Exercício de 2018**”.

Considerando que a Emenda em epígrafe foi apresentada durante a Reunião da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e Reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública;

Considerando que o Procurador Jurídico por meio de sua Análise Jurídica opinou para que na presente Emenda, seja ouvida a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, e ainda a Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social;

Considerando que a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, apresentou os pareceres durante a reunião;

Assim, nos termos do Art. 50 do Regimento Interno, determino o encaminhamento da Emenda à Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social, para que dentro do prazo regimental, exare o seu parecer.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 17 de maio de 2.018.


RODOLFO MANSOLELI
Presidente